




PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847  
GABINETE DA VEREADORA KARLINDA COELHO

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Canindé  
REQ. Nº 557 /2021  
RECEBI EM 25 / 02 /21

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Canindé

  
Sandra Cordeiro  
1ª Secretária

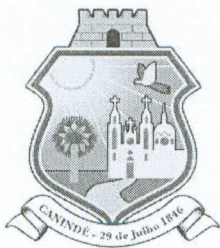
APROVADO EM 1ª E ÚNICA  
DISCUSSÃO EM 26 / 02 / 21

  
Presidente

**REQUER** da Secretaria municipal de Saúde, adesão e apoio para cadastramento de pessoas com deficiência com o objetivo de identificar essa população e suas necessidades.

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disciplinado no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, com acatamento e respeito costumeiros, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

- 1 – Considerando que, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará está realizando o Cadastro da Pessoa com Deficiência com o objetivo de identificar essa população.
- 2 – Considerando que, o cadastro deve ser feito por pessoas com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, com transtorno do espectro autista e múltiplas deficiências (quando possui mais de uma deficiência).
- 3 – Considerando que, o cadastro é importante para que a Secretaria conheça as pessoas com deficiência e suas necessidades, bem como a quantidade de pessoas por municípios, por região, por tipo de deficiência.
- 4 – Considerando que, são muitos os benefícios do cadastro para a pessoa com deficiência:
  - \* A partir do cadastro, será possível conhecer a pessoa com deficiência e suas necessidades.
  - \* As demandas da pessoa com deficiência serão mais visíveis.
  - \* Os serviços de saúde estarão mais preparados para receber a pessoa com deficiência.
  - \* A pessoa cadastrada poderá participar do Programa de Capacitação para Pessoas com Deficiência.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847  
GABINETE DA VEREADORA KARLINDA COELHO

\* A Secretaria da Saúde do Estado (Sesa) estará mais perto da pessoa com deficiência e poderá contribuir com informações e orientações sobre as ações relacionadas à Pessoa com Deficiência para promoção da saúde e assistência adequada, de acordo com a realidade de cada usuário.

5 – Considerando que, o cadastro é feito por um aplicativo da Sesa.

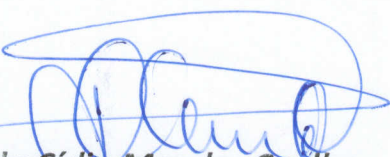
6 – Considerando que, imaginando que boa parte das pessoas nessa situação possa desconhecer a existência do cadastro, e outra parte encontrar variadas dificuldades, como falta de conhecimento, acesso à internet, etc.

Diante do acima exposto, requer que se digne V. Exa., após ouvido o soberano Plenário, enviar ofício à Secretaria municipal de saúde solicitando “adesão” (caso necessário) e apoio para cadastramento de pessoas com deficiência com o objetivo de identificar essa população e suas necessidades para melhor planejar as ações.

Nestes Termos

P. e E. Deferimento

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 23 de fevereiro de 2021.

  
**Karlinda Cídia Mendes Coelho**  
Vereadora - PSB